



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201357863

Código MEC: 869348

**Código da
Avaliação:** 107088

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

46309 - IFPA - Campus Abaetetuba - Rua Rio de Janeiro, 3322 Francilândia. Abaetetuba - PA.
CEP:68440-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

FÍSICA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 04/01/2015 11:37:21

**Período de
Visita:** 08/02/2015 a 11/02/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

César de Oliveira Lopes (04795210500)

Carlos Frajuca (06512813855) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (código da

Instituição:

Mantida: 1813) com sede e foro situados na Rua Rio de Janeiro, nº 3.322, bairro Francilândia, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, é mantida pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (Código da mantenedora: 5002), CNPJ 10.763.998/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, situado na Rua TRAVESSA MARIZ E BARROS, N. 2220, Belém, PARÁ, CEP 66085170.

O Instituto Federal do Pará (IFPA) foi instituído em 23 de setembro de 1909 como Escola de Aprendizes Artífices do Pará, pelo então presidente da república, Nilo Peçanha. Compreendia o ensino primário, cursos de desenho e oficinas de marcenaria, funilaria, alfaiataria, sapataria e ferraria. Em 1930, a Escola de Aprendizes transforma-se em Liceu Industrial do Pará e, em 1942, em Escola Industrial de Belém. A Escola Técnica Federal do Pará foi fundada em 1968 no endereço na Av. Almirante Barroso, nº 1155, com o curso de eletromecânica, hoje denominado mecânica. A partir daí, vieram os cursos nas áreas de saneamento, telecomunicações e eletrônica. Na década de 1960, é transformado em Autarquia Federal com autonomia didática, financeira, administrativa e técnica. Passa a oferecer o ensino profissionalizante de nível médio e cursos técnicos de edificações e estradas, passando a ser chamado de Escola Industrial Federal do Pará, quando foram criados os cursos de agrimensura e eletromecânica.

O IFPA foi oficialmente criado pela LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, Lei Federal que regulamenta a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, no seu artigo 5º, inciso VIII, "mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá". Sua Reitoria está instalada em Belém e é subordinada ao Ministério da Educação. A IES é uma entidade federal autárquica, de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira. O Instituto tornou-se uma IES, com atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Com a promulgação da Lei nº 11.892, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, inicia-se a história do campus Abaetetuba. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará - Campus Abaetetuba, foi implantado em 20 de outubro 2008, no município de Abaetetuba, no espaço físico em que funcionava a antiga Escola Técnica de Produção, espaço este, cedido pelo Governo do Estado do Pará. Foram vários os motivos que levaram à busca pela implantação do campus, no município de Abaetetuba, dos quais podemos destacar: a intenção do Governo Federal de ampliação da oferta de vagas para o segmento da Educação Profissional.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Estado do Pará possui área de 1.247.954,666 km², com 144 municípios, uma população estimada, em 2013, de 7.969.654 pessoas. Neste cenário, a diversidade cultural e natural tem sido uma das marcas do estado e, por isto, uma preocupação constante do IFPA que objetiva alcançar o mais longínquo cidadão residente no estado. Para tanto, o IFPA expandiu seus Campus em municípios estratégicos por todo o Pará, fomentando a educação básica, técnica e tecnológica a partir dos quinze Campus, considerando, ainda, a conclusão de mais três, todos com o objetivo de concretizar não apenas o que lhe é determinado por Lei, mas acima de tudo a de promover um ensino de qualidade para a sociedade paraense e se consolidar como referência na região.

O IFPA apresenta ainda o seguinte indicador de qualidade: Índice Geral de Cursos (IGC) = 2 (2013)

Curso:

O curso de Física, (licenciatura, presencial e aderido ao PARFOR) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), 46309-IFPA - Campus Abaetetuba/PA está situado na Rua Rio de Janeiro, nº 3.322, bairro Francilândia, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, e está validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 5001102.

O curso de Física, licenciatura, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior através da Resolução (aprova) nº 115/2013-CONSUP, de 30 de setembro de 2013. A IES inseriu no sistema e-MEC

Curso:

um processo de credenciamento nº 201000712, que encontra-se protocolado.

No curso, compreende-se a necessidade de formação de profissionais críticos que sejam capazes de transformar a situação vigente em nossa sociedade. Profissionais que possam atuar na educação, principalmente no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, permitindo o avanço sociocultural dos moradores na área de abrangência deste Campus e participar do processo de desenvolvimento com sustentabilidade sociocultural, ambiental e político-econômico local e regional.

Em sua primeira edição, o Curso de Licenciatura em Física, aderiu ao programa PARFOR, modalidade bem diferenciada no estado do Pará. A maioria dos seus docentes não são do quadro do Instituto, são apenas parceiros por edital de outros campus. A IES ofertou 40 vagas sendo preenchidas 15 vagas. Destes ingressantes, há 15 alunos matriculados. O número de vagas oferecidas corresponde de maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura do campus da IES. Atualmente, o curso de Licenciatura em Física ainda não formou nenhum aluno. O Curso funciona no turno diurno e tem duração de 6 semestres, e é oferecido em dois períodos: Período I (seis semanas) - mês de janeiro e duas semanas em fevereiro, todos os dias de segunda a sábado (das 8 h até 18 h). O segundo período (seis semanas): mês de julho e duas semanas de agosto, de segunda até sábado (das 8 h até 18 h). A carga horária total para o curso, disponibilizada no sistema e-mec é de 3100 Horas, onde a hora/aula praticada é de 50 minutos. As cargas horárias foram adequadas aos componentes curriculares e as atividades complementares estão contempladas na forma de aproveitamento dentro do conceito acadêmico-científico e cultural.

A coordenação do Curso de Licenciatura em Física está a cargo da professor Gregório Barbosa Correa Junior, matrícula siape 1671031. O mesmo possui Graduação em Física pela Universidade Federal do Pará, em 2006, e Mestrado em Física pela Universidade Federal do Pará, em 2008 e atua na função de coordenador do curso de física (PARFOR), desde 13-09-2013, designado pela Portaria nº 1120/GAB. O coordenador do curso de Física é o presidente do Colegiado do Curso de Física e do NDE. Tem realizado, no colegiado, um trabalho em busca de melhores das condições para o desenvolvimento de atividades para o corpo docente e discente.

O quadro docente atual do Curso de Licenciatura em Física da IES está constituído de 30 professores, sendo 15 estatutários e 15 bolsistas. A relação observada atual é de 30 docentes para 40 vagas (0,75) ofertadas.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, da IES foi instituído pela Portaria nº 087/2013, de 11 de outubro de 2013. Este NDE está constituído por 10 professores (04 doutores e 06 mestres).

A IES fez a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina obrigatória, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. A IES inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento nº 201000712, que encontra-se protocolado. Não existem os conceitos CPC, ENADE e CC.

A análise sistêmica da organização didático-pedagógica do Curso mostrou que há suficiência nos indicadores analisados e que existem políticas de ensino, extensão e pesquisa implantadas na IES

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), 46309-IFPA - Campus Abaetetuba/PA protocolou junto ao MEC o pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, modalidade presencial. A comissão foi formada em 04/01/2015 pelo sistema e-MEC e está composta pelos Professores Carlos Frajuca (Coordenador) e César de Oliveira Lopes, cujo período de trabalho *in loco* foi estipulado para os dias de 08 a 11 de fevereiro de 2015.

Em comunicações com o atual Coordenador do Curso de Física foram agendadas atividades relativas à visita, que se constituíram de: reuniões com o dirigente da instituição, com o coordenador do curso, com membros da CPA, com membros do NDE, discentes e docentes do referido curso, além de visitas às instalações utilizadas para as atividades discentes e docentes do curso.

A IES apresentou o endereço do curso de Física, licenciatura, com vistas ao reconhecimento, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 3.322, bairro Francilândia, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 5001102. A comissão verificou *in loco* as condições de funcionamento do curso e analisou as informações postadas no sistema e-MEC. Não há divergência entre o endereço de visita com o indicado no ofício de designação cujos dados encontram-se validados pelo cadastro do sistema e-MEC através do código da avaliação e está localizado na Rua Rio de Janeiro, 3322, Bairro Francilândia, Abaetetuba/Pará.

Em cumprimento à designação recebida, os avaliadores analisaram os documentos que serviram de base para a avaliação foram: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), PPI, Projeto Pedagógico de Curso (PPC), Regimentos, Regulamentos, Normas, Atos Autorizativos e Relatórios da Comissão Própria de Avaliação, Atas do colegiado, Portaria de nomeação do Coordenador do Curso, observando-se a validade dos prazos e outros documentos disponibilizados pela IES e com validade em vigor, bem como a legislação própria específica. Não foram encontrados elementos que obstassem a avaliação *in loco*.

A comissão de avaliação, após análise da documentação, reuniu-se com os dirigentes da IES, no início e fim das atividades, com a coordenação de curso, com o Núcleo Docente Estruturante, com a Comissão Própria de Avaliação, com docentes, discentes e funcionários técnicos administrativos. Os espaços físicos destinados às atividades do curso foram visitados e avaliados.

A IES fez a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina obrigatória, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. O curso de Física, licenciatura, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior através da Resolução (aprova) nº 115/2013-CONSUP, de 30 de setembro de 2013. A IES inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento nº 201000712, que encontra-se protocolado.

O despacho saneador foi lido pelos membros da comissão onde consta: *Brasília - DF, 14/11/2013* Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n.5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Depois de efetuados estes trabalhos a Comissão de Avaliação apresenta este relatório.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALUIZIO NOGUEIRA DOS PASSOS	Mestrado	Horista	Outro	3 Mês(es)
Charles da Rocha Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Darivan da Silva de Castro	Especialização	Horista	Outro	4 Mês(es)
DENIS CARLOS LIMA COSTA	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
DIVANETE MARINHO BRITO	Especialização	Horista	Outro	4 Mês(es)
EDSON CARLOS DE BARROS NUNES	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
Emmanuel Ribeiro de Freitas	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
EVELYN TARCILDA ALMEIDA FERREIRA	Mestrado	Horista	Outro	3 Mês(es)
FRANCISCO JOSÉ MOTA DE SOUZA	Doutorado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Graça Elza Vasconcelos Gomes	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Gregrorio Barbosa Correa Junior	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
João Bosco Soares Pampolha Jr	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
João Paulo da Silva Alves	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA COSTA	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Jose Pinheiro da Costa Junior	Especialização	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Josivan da Cruz Beltrão	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Lair Aguiar de Meneses	Mestrado	Integral	Outro	4 Mês(es)
Luana Nazaré Lopes Santos	Especialização	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Manoel Carlos Guimaraes da Silva	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Marcela da Silva Cordeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Marcelo de Souza Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Maria do Socorro Figueiró Guimarães	Especialização	Horista	Outro	4 Mês(es)
MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Maria Madalena Silva da	Especialização	Horista	Outro	4 Mês(es)

Nome do Docente	Título	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Silva				
NIELSON VELOSO MEDEIROS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
NISRENNE MATTAR	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ODALINA EMIKO AOKI ALVES	Especialização	Horista	Outro	8 Mês(es)
Paula Danielle Souza Monteiro	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
Reuel Rocha dos Santos	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Zacarias Lobato Gonçalves	Especialização	Integral	Estatutário	3 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	2
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial.
- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial.
- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 3
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso licenciatura em física.
- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso licenciatura em física.
- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso licenciatura em física.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O contexto educacional no PPC faz uma caracterização da necessidade de professores formados por este programa, porém nada mais. O plano de desenvolvimento institucional menciona os 15 alunos do curso de licenciatura em física, porém não faz referência ao planejamento futuro. Os objetivos do curso contemplam os objetivos específicos do PARECER CNE/CES 1.304/2001 e somente isso. Quanto ao perfil profissional do egresso, o PPC não aborda todas as características expressas no PARECER CNE/CES 1.304/2001. Os conteúdos curriculares são adequados porém em nada acima da média. Quanto ao estágio curricular o PPC permite aos alunos efetuarem o estágio supervisionado antes da segunda metade do curso (terceiro semestre quando deveria ser a partir do quarto semestre) violando a resolução RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002. No PPC o TAC (Trabalho Acadêmico de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conclusão) pode ser feito somente no sexto semestre e não a partir do quinto como colocado no EMEC. Todos os alunos do curso tinham bolsa PIBIDI como apoio aos discentes.

Conceito da Dimensão 1

3.0

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 2 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 3 |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

- | | |
|--|-----|
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 3 |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

- | | |
|---|---|
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) | 3 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 1 |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) | 5 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:curso de licenciatura

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de licenciatura.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE implantado é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, só existe uma portaria de implantação do NDE e mais nenhuma informação. A atuação do coordenador apresentado à Comissão; Gregório Barbosa Corrêa Junior: CPF 728.640.442-34, mestre pela UFPA; é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores, possuindo 5 anos de experiência em cursos superiores e dois anos de experiência como coordenador do curso. O coordenador tem 16 horas por semana dedicadas à coordenação do curso para 40 vagas aprovadas. Dos trinta professores que ministraram aulas para o curso 16 possuem pós-graduação stricto sensu (53%) e 6 possuem doutorado (20%), 15 eram professores em tempo integral ou parcial e 15 eram bolsistas, 7 não possuem licenciatura e destes 7 só 1 tem mais de dois anos de experiência profissional, 19 docentes tem pelo menos 3 anos de experiência na educação básica e 18 tem entre uma e três publicações nos últimos três anos. O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira insuficiente: somente foi apresentado à Comissão uma lista de presença da primeira reunião em 2014 sem ata.

Conceito da Dimensão 2

3.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) | 4 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos | 5 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencia que não contempla laboratório de ensino no PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: curso de licenciatura presencial

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Sobre a situação da Infraestrutura (no momento da visita dos avaliadores) para o oferecimento do curso de Física, (licenciatura, presencial e aderido ao PARFOR) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CEFET/PA), 46309-IFPA - Campus Abaetetuba/PA está situado na Rua Rio de Janeiro, nº 3.322, bairro Francilância, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 5001102 pode ser resumidamente descrito: está provisoriamente feito em locais próximos ao Bloco I (interditado para reformas) e o atual cenário são: 05 salas de aulas climatizadas, com carteiras para atender a 42 estudantes. As salas de aulas teóricas contam com sistema de ventilação e iluminação adequadas. Devido a situação provisória das instalações o IES não apresenta integralmente condições de acessibilidades para os PNE no campus. Foram visitas as instalações do Edifício interditado e as condições são satisfatórias para um futuro uso. A IES já adquiriu lousas digitais para as salas. Todas as salas tem sistema multimídia: "datashow", "smartboard" e sistema de projeção inteligente e interativo. Existe rede "wi-fi" na biblioteca e no campus. No atual local para o oferecimento do curso de física não existem gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral comprovado durante a avaliação in loco. Atualmente a coordenação do curso possui gabinete individual. Os docentes contam com uma sala com para seus trabalhos. 01 sala de aulas climatizada com carteiras para atender a 27 estudantes. O curso conta com 2 (dois) laboratórios de informática equipados com 53 e 33 computadores, respectivamente. 01 laboratório de mecânica e 01 auditório para atender mais de 200 convidados. Na Biblioteca de trabalham: 01 bibliotecária do quadro de pessoal efetivo, 02 auxiliares e uma secretária. O horário de funcionamento da biblioteca é de 08 h às 21 h de segunda a sexta-feira. O acervo teve um maior incremento de 319 mil reais de 2014 até o momento (informes da bibliotecária). Os laboratórios de ensino de física estão aguardando autorização para o uso do bloco I, por parte da empreiteira, e das reformas do edifício para serem reutilizados com os kits laboratoriais. Durante o oferecimento do curso os alunos tiveram suas atividades laboratoriais feitas num único laboratório multidisciplinar, com alguns dos kits (novos) e sem normas de funcionamento, utilização e segurança. A IES conta com 2 (dois) tecnologistas. No Curso há um laboratório didático especializado o qual possui espaço físico para atender uma quantidade atual média de 15 discentes por turma, para as aulas práticas. A quantidade média de kits experimentais nos laboratórios é suficiente para atender o número de vagas ofertadas por período, para o curso de Física. Quanto às referências bibliográficas básicas ao curso de Licenciatura em Física observou-se uma relação de livros de referência básica de 1 exemplar para cada 8 vagas. As referências bibliográficas complementares atendem de maneira satisfatória ao curso de Licenciatura em Física. Observou-se uma

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

relação de livros de referência complementar de 3 títulos em média por unidade curricular com dois exemplares para cada título. A IES conta com periódicos especializados no portal virtual da CAPES estão disponíveis para acesso online.

Conceito da Dimensão 3

3.1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Não

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Tem uma disciplina apropriada : Cultura e ética profissional.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes tem pelo menos especialização, 20% tem doutorado e 53% tem doutorado ou mestrado.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

São Professores doutores (todos) e atendem as normas.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de licenciatura.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de licenciatura.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.7.

Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Alguns ambientes são de acesso impossível para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, por exemplo CPA, enfermaria, etc.
Deve ser resolvido com a entrada em atividade do novo bloco de aulas.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Disciplina obrigatória do curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A instituição possui informações disponíveis aos alunos.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Existe uma preocupação do campus e do curso com a sustentabilidade, cuja ideia permeio as disciplinas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC permite aos alunos efetuarem o estágio supervisionado antes da segunda metade do curso (terceiro semestre quando deveria ser a partir do quarto semestre) violando a resolução RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002. O PPC se encaixa nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na disciplina: cultura e ética profissional. Todos os professores do curso tem pelo menos formação a nível de especialização. O curso dispõe de um Núcleo Docente Estruturante. Obedece, também, a carga horária mínima para o curso, assim como o tempo de integralização dado pela Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Não atende as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida já que alguns ambientes são de acesso impossível para pessoas nessas condições, por exemplo: sala da CPA, enfermaria, etc; deve ser resolvido com a entrada em atividade do novo bloco de aulas. O curso possui uma disciplina de LIBRAS obrigatória. O curso atende a Portaria Normatiza 40 disponibilizando informações acadêmicas do curso para os alunos, porém já não existe mais oferta do curso e a informação é difícil de ser encontrada. Finalmente atende as políticas de educação ambiental tendo uma grande preocupação com sustentabilidade.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

O trabalho foi realizado com base nos dados constantes do Formulário Eletrônico e naqueles obtidos durante a visita de avaliação, além de uma rigorosa análise técnica das informações fornecidas pela Instituição nos textos e nos documentos anexados ao formulário eletrônico e em outros complementares, apresentados durante o período da avaliação, inclusive o projeto de autoavaliação a ser desenvolvida pela IES.

Foram feitas visitas às dependências das unidades da IES que darão suporte ao curso, contemplando as diversas instalações como biblioteca, laboratórios, salas de aula e demais espaços. A Comissão realizou reuniões com gestores, coordenador, CPA, discentes e professores.

A Comissão de avaliadores formada pelos Professores César de Oliveira Lopes e Carlos Frajuca (coordenador), após análises dos documentos relativos e das condições do curso ão loco, tem as seguintes considerações:

Dimensão 1 - Conceito 3,0 (três)

Dimensão 2 - Conceito 3,2 (três vírgula dois)

Dimensão 3 - Conceito 3,1 (dois virgula nove)

A Comissão considerou que os resultados dos dados obtidos nas três dimensões avaliadas, atendem às exigências dos padrões de qualidade constantes do Instrumento de Avaliação de Curso do INEP. O projeto pedagógico foi criado dentro da perspectiva de atender à demanda local e regional, com perfil de egresso muito bem definido e ministrado em uma região que demanda profissionais na área.

A análise sistêmica global da organização didático-pedagógica mostrou que há suficiência nos indicadores e que existem políticas de ensino, extensão e pesquisa implantadas, conforme previstas no Projeto Pedagógico de Curso e no Plano de Desenvolvimento Institucional. A grade curricular apresenta

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

um rol de disciplinas complementares ao contexto educacional da Licenciatura, com vista a formar professores com amplo domínio dos fundamentos científicos e pedagógicos. As cargas horárias são adequadas aos componentes curriculares e as atividades complementares estão contempladas na forma de aproveitamento dentro do conceito acadêmico-científico e cultural. Para o desenvolvimento desta proposta, a IES estabeleceu um quadro de profissionais docentes, administrativos e gestores que pretendem atender às necessidades de formação dos alunos nos vários componentes curriculares e dentro da legislação.

Em relação à infraestrutura, o IFPA Campus Abaetetuba apresenta ambientes que favorecem a oferta, com salas de aulas adequadas e laboratórios que atendem às necessidades do professor e do estudante no desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas. Desta forma, o conjunto de dimensões contempla a qualidade no ensino, como componente do cumprimento da responsabilidade social da IES.

CONCEITO FINAL**3**